



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 084/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASFALTAMENTO DA RUA OLIVIER RAMOS DE OLIVEIRA- ANTIGA RUA KEGINALDO EM ENG.º PEDREIRA".

Apresentado em 07 de 04 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 14 de 04 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 07 / 04 / 1999
N.º 084 L.º 004 Fls: 009

PROJETO DE LEI Nº 084/99

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua Olivier Ramos de Oliveira-antiga rua Keginaldo em Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua: Olivier Ramos de Oliveira- antiga rua Keginaldo em Engenheiro Pedreira , município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/04/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13/04/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 14/04/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 084/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Albino

_____ EM ___ / ___ / _____

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

ALBINO BRUNATO NETO

, cuja ementa é: "AUTORIZA O

PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASFALTAMENTO

DA RUA OLIVIER RAMOS DE OLIVEIRA- ANTIGA RUA KEGINALDO"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

Albino

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 084/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Ju

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

ALBINO BRUNATO NETO

, cuja ementa é: "AUTORIZA O
PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA
E ASFALTAMENTO DA RUA OLIVIER RAMOS DE OLIVEIRA-ANTIGA
RUA KEGINALDO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo F. Gaudades
RELATOR

Ju
MEMBRO

Jose Japeri
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua OLIVIER RAMOS DE OLIVEIRA-antiga rua Reginaldo em Eng^o Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua: OLIVIER RAMOS DE OLIVEIRA-antiga rua Reginaldo em Engenheiro Pedreira-município de Japeri.

Art.2^o - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3^o - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Abril de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1^o SECRETÁRIO